

INDICAÇÃO Nº 79/77

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Chefe do Executivo solicitando-lhe que envie a esta Casa Projeto de Lei revigorando em todos os seus termos a Lei Municipal nº 909, de 02 de Dezembro de 1974, que concede prazo de 06 meses para regularização de construções clandestinas.

JUSTIFICATIVA

Apesar de já ter sido revigorada uma vez - através da Lei nº 1020, de 12/08/1976 - ainda é grande o número de pessoas que têm seus imóveis nessa situação.

Em sua maioria são pessoas humildes e que não têm tomado conhecimento das oportunidades que lhes foram dadas para a regularização de sua construção.

Assim, seria muito interessante que se enviasse essa propositura dando novo prazo a esses munícipes, e que, após a / promulgação, se desse ampla divulgação dessa Lei.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 1977.

-(SAVERIO AGUSTINELLI)-

Vereador